



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.619, de 1.º de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Monitor Educacional de Transporte Escolar, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 07/2009, 01/2015, 03/2018, 01/2022 e 13/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica a Sra. **VITORYA EMANUELLE GONZAGA BORGHI DA SILVA**, portadora do RG n.º 58.022.291-3 e inscrita no CPF n.º 458.037.838-54, aprovada no Concurso Público n.º 02/2023, nomeada para exercer as funções de **MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Artigo 2.º - São atribuições do Monitor Educacional de Transporte Escolar: acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subirem e descerem as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos e executarem tarefas afins; permanência no veículo escolar durante o trajeto; uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do Serviço; observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção à critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre a residência e a escola; executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar; nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, auxiliando o Agente Inspetor de Educação Escolar, na unidade e fora dela, com funções correlatas dos mesmos. Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área médica e também em excursões, lazer, esporte, cultura ou qualquer tipo de atividades educacionais fora da Unidade Escolar; participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; participar de cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; executar outras tarefas burocráticas inerentes nas unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 3.º - A nomeada exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 02, da escala de salários do município de Cedral.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br